



**GOVERNO DE
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFEÇÕES EMERGENTES

NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19



ESCOLA EB23 POETA BERNARDO PASSOS

15 de setembro de 2020

Índice

| | | |
|------|--|----|
| 1 | Enquadramento | 3 |
| 1.1 | O que é o Coronavírus? | 3 |
| 1.2 | Principais Sintomas | 4 |
| 1.3 | Tempo de Incubação, Transmissão e Formas de Manifestação | 4 |
| 2. | Plano de Contingência | 5 |
| 2.1. | Caracterização da Escola EB23 Poeta Bernardo Passos | 5 |
| 2.2. | Identificação dos efeitos que a infeção pode causar na Escola EB23 Poeta Bernardo Passos | 5 |
| 2.3. | Medidas preventivas a tomar para evitar o aparecimento/propagação de casos | 5 |
| 2.4. | Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19 | 6 |
| 3. | Procedimentos a cumprir num caso suspeito: | 7 |
| 4. | Procedimentos perante um caso confirmado | 9 |
| 5. | Procedimentos de vigilância de contacto de pessoas | 9 |
| 6. | Monitorização e avaliação | 10 |
| | Anexo I - Aluno com sintomas | I |
| | Anexo II - Professor/Auxiliar/Visitante com sintomas | II |

1 Enquadramento

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020 e o Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em Contexto Escolar, as quais fundamentam a elaboração deste Plano, que segue, igualmente as orientações remetidas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Este documento, designado por **Plano de Contingência**, define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta da Escola Poeta Bernardo Passos, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade pedagógica.

1.1 O que é o Coronavírus?

O coronavírus designa um grupo de vírus que pode causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2 Principais Sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre;
- Tosse;
- Falta de ar (dificuldade respiratória);
- Cansaço.

1.3 Tempo de Incubação, Transmissão e Formas de Manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas), segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde, situa-se entre 2 a 12 dias.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas, no âmbito do COVID-19, têm em conta as vias de transmissão direta.

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19 através de:

- disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada;
- tosse;
- espirra ou fala.

Estas gotículas podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. Podem, ainda, ser transmitidas através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2. Plano de Contingência

2.1. Caracterização da Escola EB23 Poeta Bernardo Passos

O plano de contingência que se apresenta aplica-se à Escola Poeta Bernardo Passos.

Na tabela seguinte, apresenta-se, de forma resumida, a população escolar desta escola.

| Escola | Contacto | Nº de Professores | Nº de Funcionários | Nº de Alunos |
|----------------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|
| EB23 Poeta Bernardo Passos | 289 840 120 | 65 | 27 | 611 |

2.2. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar na Escola EB23 Poeta Bernardo Passos

Tendo em consideração o elevado número de pessoas que se movimentam diariamente em cada escola, um eventual infetado, pode contagiar um grande número de elementos da organização, com repercussões externas à mesma (familiares dos alunos e colaboradores) caso não sejam tomadas adequadas medidas.

Em situação de caso esporádico confirmado, é necessário garantir o número de funcionários suficientes para o regular funcionamento das atividades, podendo ser necessário proceder à transferência de trabalhadores entre escolas.

2.3. Medidas preventivas a tomar para evitar o aparecimento/propagação de casos

Tendo em consideração o elevado número de pessoas que se movimentam diariamente em cada escola, é muito importante tomar medidas preventivas para evitar o aparecimento/propagação do vírus, a saber:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, antes das refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

- Secar bem as mãos após cada lavagem;
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Disponibilizar solução alcoólica em locais estratégicos na escola;
- As assistentes operacionais devem desinfetar as mesas, maçanetas, casas de banho e outras zonas de manuseamento (telefones, teclados, entre outros) várias vezes ao dia;
- Não realizar visitas de estudo, encontros do desporto escolar ou outras iniciativas que envolvam o contacto dos alunos com alunos de outros concelhos/regiões;
- Não participar, mesmo a título individual, em eventos de grande concentração de público;
- Dar formação ao pessoal docente e não docente para uma correta atuação preventiva e em situação de caso suspeito;
- Divulgar amplamente o presente plano junto de toda a comunidade escolar.

2.4. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Covid-19

Área de isolamento

Em cada escola foi prevista uma área de isolamento, com o objetivo de restringir o contacto direto de utentes com o doente (com sinais e sintomas compatíveis com a definição de caso suspeito).

De acordo com a DGS, na tabela seguinte definem-se os critérios para caso suspeito:

| CrITÉRIOS CLÍNICOS | | CrITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS |
|--|---|---|
| Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização | E | Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas |

A área de “isolamento” deve ter ventilação natural e possuir revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados).

Esta área deverá estar equipada com:

- cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do utente, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica - SABA
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do utente com Sintomas/Caso Suspeito.

As salas/zonas de isolamento, na escola, é a seguinte:

| | |
|--|-----------------|
| Escola EB23 Poeta Bernardo Passos | Gabinete Médico |
|--|-----------------|

3. Procedimentos a cumprir num caso suspeito:

1º Quem apresente na escola critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19 informa a direção da escola (obrigatoriamente por via telefónica).

2º No caso de ser um aluno deverá ser acompanhado para a área de isolamento, por um funcionário designado, através de um circuito próprio definido no Plano de Contingência. Se for um adulto, pode dirigir-se sozinho para a área de isolamento.

O funcionário que acompanhe o aluno deve estar equipado com máscara, luvas e bata descartável, além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos e deve manter uma distância de segurança – superior a 1 metro.

3º De seguida, o coordenador de escola informa imediatamente o encarregado de educação, que deve dirigir-se à escola (de preferência isoladamente).

4º Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 (808 24 24 24)** e segue as indicações que lhe forem dadas. O coordenador da escola pode também realizar o contato telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Porém, se o encarregado de educação não contactar o SNS 24, a coordenadora deve contactar a Autoridade de Saúde Local a informar o caso.

- **Se o caso NÃO for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas), a pessoa (aluno ou não) segue o procedimento normal da escola, tendo em conta as instruções do SNS 24 perante o quadro clínico apresentado. Terminam os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19. Caso se trate de um aluno, o funcionário responsável, após correta higienização e desinfeção, volta ao seu local de trabalho.
- **Se o caso É considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica** (SNS 24 ou outras linhas) será encaminhado pela entidade de saúde de uma das seguintes formas:
 - **Autocuidado:** isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários;**
 - Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência.**

Deve ser contactada de imediato a **Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contatos telefónicos estão afixados, em área visível, na(s) área(s) de isolamento.

Caso o Encarregado de Educação deseje permanecer junto do educando, o funcionário deve sair cumprindo as regras (tirando os equipamentos de proteção e desinfetando as mãos no wc designado para o efeito). O Encarregado de Educação só entra na sala de isolamento depois de devidamente equipado.

Deve dar-se seguimento aos pontos especificados no ponto 4 deste Plano de Contingência.

O acesso de outros alunos e/ou colaboradores à área de isolamento não é permitida.

A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria dos encarregados de educação, caso se trate de um aluno. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo.

Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.

A Autoridade de Saúde Local, contata o estabelecimento de ensino e procede a uma **rápida avaliação da situação/risco**, para decidir a celeridade e a amplitude das medidas a adotar. Caso considere necessário, pode implementar medidas de proteção, enquanto aguarda confirmação laboratorial, nomeadamente:

- **Isolamento dos contactos** que estiveram sentados em proximidade na sala de aula ou no refeitório ou outros contactos próximos identificados;

4. Procedimentos perante um caso confirmado

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. Procedimentos de vigilância de contacto de pessoas

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros);
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias, através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

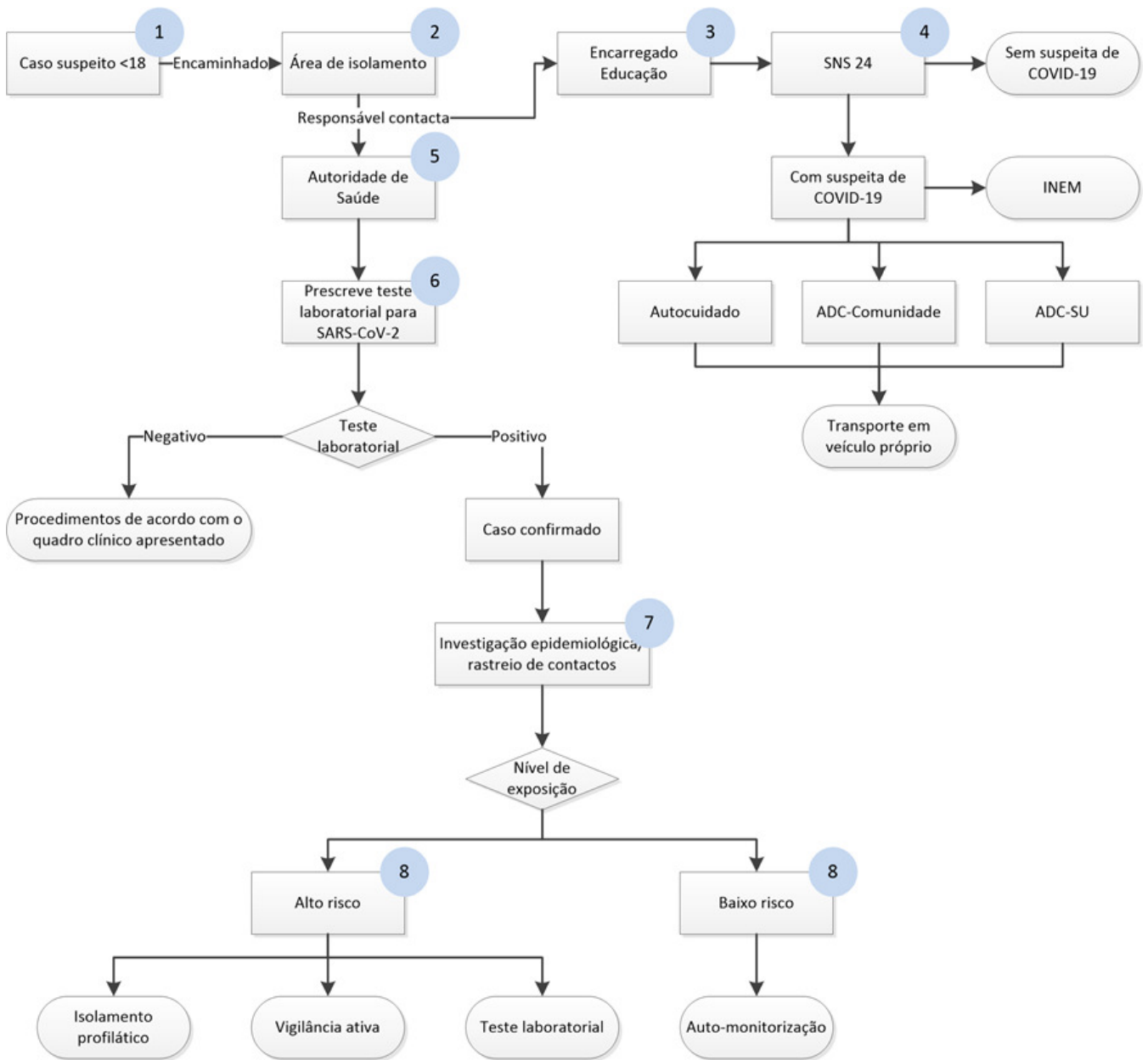
Para efeitos de gestão dos contactos, a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a direção e o médico do trabalho, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

6. Monitorização e avaliação

As medidas e procedimentos constantes deste Plano poderão ser atualizadas e/ou alteradas, conforme as indicações que forem dadas pela Autoridade de Saúde Local, com o desenrolar da situação.

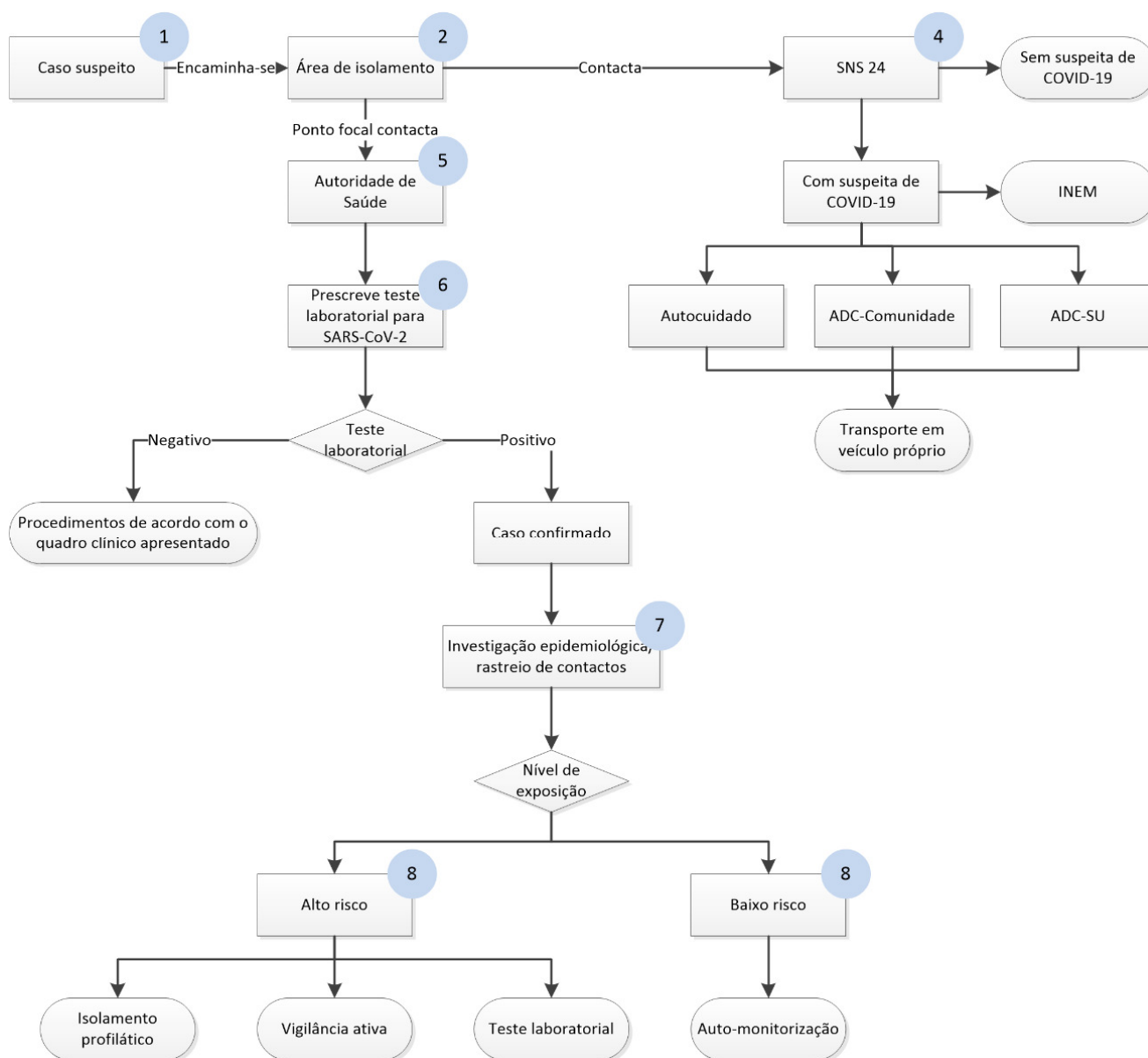
Anexo I - Aluno com sintomas



*

Comunidade educativa – Professores, técnicos, assistentes operacionais, assistentes técnicas, alunos e encarregados de educação

Anexo II - Professor/Auxiliar/Visitante com sintomas



* Comunidade educativa – Professores, técnicos, assistentes operacionais, assistentes técnicas, alunos e encarregados de educação